

# 1 INTRODUÇÃO

A proposta é fazer um estudo sobre a evolução das discussões de biodiversidade na esfera internacional, a fim de compreender o significado e a importância da atual negociação internacional sobre acesso e repartição de benefícios, que tem mobilizado Estados e atores não-estatais no processo da futura criação de um acordo internacional sobre o tema, o chamado “Regime Internacional de ABS”<sup>1</sup> da Convenção sobre Diversidade Biológica.

De forma mais específica, é objetivo também investigar em que medida o processo de negociação para a futura criação do “Regime Internacional de ABS” propiciaria a emergência de um processo mais inclusivo, contribuindo para a criação normativa de novas formas de comunidade política. Assim, o intento é verificar em que medida o processo em questão pode ser observado por anseios normativos, sociológicos e praxeológicos propostos pela teoria crítica social de Linklater, que atinge seu ideal com a transformação das comunidades políticas em busca de maior inclusão e diálogo entre os diversos atores envolvidos.

O processo de criação do Regime Internacional de acesso a recursos genéticos, conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios deles advindos é notável pelo fato de ter como característica própria a participação de atores não-estatais, notadamente as comunidades tradicionais e povos indígenas, que são grupos historicamente marginalizados dos processos políticos e morais, como agentes de influência nos debates e decisões daquele fórum.

Diante desta observação, a pergunta central que guiou este trabalho foi se o processo de negociação do “Regime Internacional de ABS”, conforme conduzido no arcabouço da Convenção sobre Diversidade Biológica a partir de 2001, denota uma tendência à transformação da comunidade internacional, constituindo-se em um processo com potencial mais inclusivo, mais universal, ao mesmo tempo

---

<sup>1</sup> Regime Internacional de ABS é o nome como o eventual acordo ou tratado internacional vem sendo chamado por seus negociadores. ABS é a forma como a linguagem da CDB abrevia o termo em inglês “Access and Benefit-Sharing”.

respeitador das diferenças, conforme as propostas da teoria crítica social de Linklater.

A hipótese principal do trabalho foi a de que no processo de negociação do “Regime Internacional de ABS”, o direito de voz aos atores marginalizados, porém, diretamente afetados por este tipo de discussão, como as comunidades indígenas e tradicionais, propicia a ampliação da comunidade política internacional e a construção de uma ordem mundial para além do modelo intergovernamental exclusivista. A participação dos diversos atores nos debates negociadores, no período de 2001 a 2006, garantiria que os principais interessados no tema, os *stakeholders* participassem e fossem incluídos num diálogo entre diferentes, contribuindo para a mudança estrutural na comunidade política internacional, o que potencializa a possibilidade da emergência de valores éticos transculturais compartilhados pela humanidade<sup>2</sup>, gerados pela ação política discursiva.

Ao observarmos os incentivos para a participação dos atores da sociedade civil global, como as organizações não-governamentais (ONGs), movimentos sociais e ecológicos transnacionais, povos indígenas, comunidades locais e tradicionais, comunidades científicas nos debates sobre a criação do Regime Internacional poderíamos supor que a emergência de uma nova configuração da comunidade política internacional, mais inclusiva, transformando assim o que era originalmente uma reivindicação normativa para este tipo de processo em uma constatação empírica desta tendência, já que denotaríamos uma maior inclusão dos atores da sociedade civil global nos debates políticos sobre o tema em questão.

A hipótese a ser averiguada neste estudo, supõe, portanto, que aquele fórum de negociação, mesmo fazendo parte de uma convenção intergovernamental, coincide com a expectativa de uma nova tendência para a configuração dos espaços políticos comunicativos no cenário internacional. Nesse sentido, Linklater referindo-se a Habermas coloca que considerações sobre diálogos e discursos “contribute to the project of creating a dialogic cosmopolitanism; they make it

---

<sup>2</sup> Segundo LINKLATER (1998), “No culture can assume that its moral claims automatically have this transcultural status. Only through dialogue with other cultures can progress be made in separating merely local truths from those with wider acclaim”.(p. 79).

possible for ethical universalism to ‘be reawakened and further developed in the form of multi-culturalism’. (Ibid., 88)”.

Se a hipótese for verificada, será possível dizer que, na medida em que atores não-estatais ganham voz e incentivo para participar, e esta participação no diálogo se torna essencial para a legitimidade do processo, foge-se da lógica estadocêntrica – que é em geral a visão tradicional (*mainstream*) nos estudos de regimes internacionais<sup>3</sup>. Desta forma, ficaria evidente a importância da construção de redes transnacionais de influência para as questões sócio-ambientais e a tendência a gerar novos tipos de comunidades políticas.

Para testar a hipótese, foi realizado um estudo de caso focado no processo de negociação para a criação do “Regime Internacional de ABS”. Foi feita assim, uma investigação empírica a respeito da participação dos diversos atores nas questões sócio-ambientais referentes às discussões sobre acesso a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios. O foco principal foi dado às reuniões dos Grupos de Trabalho de ABS e Grupos de Trabalho do artigo 8(j) sobre conhecimentos tradicionais, concernentes ao processo de negociação do regime internacional relativo àquelas questões, no período de 2001 a 2006.

A fim de investigar como a participação e influência dos atores não-estatais nos trabalhos oficiais foram consideradas como instrumentos principais de análise fontes primárias, como as atas das reuniões de coordenação e/ou negociação publicadas, bem como documentos, relatórios e boletins das Organizações, Programas e Convenções Intergovernamentais relevantes – Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (UNESCO), *International Institute for Sustainable Development* (IISD) que publica o *Earth Negotiations Bulletin* (ENB)– dos setores governamentais – Ministérios – da imprensa internacional, dos movimentos sociais, Organizações não-Governamentais, povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, e comunidades científicas que freqüentam e discutem o processo de criação do “Regime Internacional de ABS”.

Para adquirir informações mais precisas e recentes sobre a discussão, foram realizadas algumas consultas aos representantes de atores estatais e não-estatais que participam no processo. Entre eles, representantes da Divisão de Meio Ambiente Ministério das Relações Exteriores (MRE) – Sra. Adriana Sader Tescari e Sra, Simone Meira Dias, do Departamento de Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente (MMA) – Sr. Eduardo Vélez, do Instituto Socioambiental (ISA) e da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) – Sr. Henry Novion, do Instituto Indígena Brasileiro para a Propriedade Intelectual (INBRAPI) – Sra. Fernanda Kaingáng, e com consultora e pesquisadora sobre o tema – Sra. Nurit Bensusan.

O segundo capítulo deste trabalho tratou das teorias que têm como foco a transformação e ampliação da comunidade política. A referência central é a obra de Andrew Linklater e para isto foram apresentadas as perspectivas de que compartilha, e a incorporação da Teoria Crítica na disciplina de Relações Internacionais, inspirado no projeto crítico-normativo de Jürgen Habermas.

O terceiro capítulo traz a evolução histórica das discussões de biodiversidade, traçando a emergência de uma nova conscientização ecológica na sociedade contemporânea a partir da década de 90. A partir da divulgação em escala planetária do conceito de desenvolvimento sustentável, as questões ambientais não são mais desvinculadas das questões sócio-econômicas. Com isto a ecológica – a inter-relação entre problemas políticos e ecológicos - passou a ser um meio de discussão sobre desigualdades e injustiças sociais.

O quarto capítulo analisa a discussão sobre acesso a recursos genéticos, conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios advindos do uso, bem como a criação de um “Regime Internacional de ABS”. Neste capítulo, a preocupação final é mostrar como a participação dos atores não-estatais ocorre, e denunciar os modos de exclusão observados no processo.

---

<sup>3</sup> Uma referência importante sobre as teorias de regimes internacionais é apresentada por RITTBERGER, MAYER e HASENCLEVER (1997).